



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



**INDICAÇÃO Nº IND 650/2019 019**  
**(Deputado Jorge Vianna)**

L I D O  
Em, 20/02/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a  
implantação do Centro de Ensino Médio  
na expansão de Samambaia/DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação do Centro de Ensino Médio na expansão de Samambaia.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 650 / 2019  
Folha Nº 01

Segundo lideranças comunitárias, é importantíssimo uma escola de ensino médio nesta região, uma vez que a expansão está crescendo e precisa urgentemente de infraestrutura para abrigar a população que ali reside, principalmente quanto a educação.

De acordo com os moradores, esta unidade escolar é imprescindível, oferecendo aos jovens direito de frequentar uma escola próximo da comunidade em que vivem, uma vez que, o referido local encontra-se distante das diversas comunidades escolares existentes na região. Portanto, é necessário para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade como um todo e, são nelas que, a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos formando seu caráter e sua intelectualidade, por isso a educação é um direito de todos e dever do estado promover e facilitar a sua acessibilidade.

H

SECRETARIA LEGISLATIVA 20FEV2019 15:18

070363



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA**



Diante do exposto, conclamamos a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.

**Jorge Vianna**  
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 650 / 2019

Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 21/02/2019 13:49

  
**Alex Cojorian**  
Matrícula 13171

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 650 / 2019  
Folha Nº 03 990